

Id:0CC563B1106CEAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.919,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
16	01.031.0001.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
24	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	12.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
26	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	10.919,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.1003.0000	EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO	-45.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.100,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-500,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.119,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.100,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
18	01.031.0001.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-2.100,00			
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
21	01.031.0030.2005.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	-2.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 12 de novembro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:13B5BF0AE41EEC27

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025.
CONFORME ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 22.782.906/0001-48 - ESCRITÓRIO
À RUA NAPOLEÃO LIMA, 1320, BAIRRO JÓQUEI, CEP 64.049-2020, TERESINA - PI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO E OUTROS

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AOS CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

10 DE OUTUBRO DE 2025

Id:167C49FB9F32EA06

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 - CENTRO

PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Brigada Voluntária Civil de Combate a
Incêndios do município de Milton Brandão-PI.

O Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 186/2023, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios no município de Milton Brandão, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndios florestais e queimadas urbanas, pela presente portaria,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios do município de Milton Brandão -PI, pelo período de 1(um) ano:

NOME
GERALDO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA
JOSÉ ALVES LEÔNIO
LUCIANO MEMÓRIA VIEIRA DO NASCIMENTO
FRANCISCO BERNARDO MACEDO FERREIRA
FRANCISCO CLEITON PEREIRA DE CASTRO
RAUL CÉSAR MEMÓRIA DE ANDRADE
EVANDO VIEIRA DE SOUSA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA
HERINALDO LUIS MACEDO
JOSÉ FRANCISCO GOMES PEREIRA
DEYCLE DE CASTRO DA SILVA
GILBERTO DE ANDRADE DOS ANJOS
JÔNATA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Fica designado ao cargo de Chefe da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios do município de Milton Brandão - PI o senhor GERALDO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MILTON BRANDÃO/PI, ao 01 (um)
dia do mês de outubro do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito MunicipalCNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Rua José Martins, 643 - Centro CEP 64.253-000 - Milton Brandão
Email: pmmbbrandao@hotmail.com
Fone: (66) 3281-0064